

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 90032/2025-FURBAN/VR

PROC. ADM. N.º 03603/2025-FURBAN/VR

DATA DA LICITAÇÃO: 17/04/2025.

INÍCIO: 09h00min

TÉRMINO: 09h53min

DIVULGAÇÃO: <https://www.youtube.com/watch?v=CTcQ115Abhk>

### TERMO DE DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366, de 29 de novembro de 1988, e, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

### LICITAÇÃO FRACASSADA

- a) Processo Administrativo n.º 03603/2025-FURBAN/VR;
- b) Concorrência Presencial n.º 90032/2025-FURBAN/VR;
- c) Modalidade da Licitação: Concorrência Presencial;
- d) Regime de Execução: Menor Preço;
- e) Tipo de Execução: Empreitada por preço unitário;
- f) Data da Declaração: 30/04/2025;
- g) Objeto: obra **REVITALIZAÇÃO NA SERVIDÃO NA RUA ANGRA DOS REIS, AO LADO DO Nº 18, EM FRENTE A RUA DE MALHAS, BAIRRO JARDIM BELMONTE E SIDERLANDIA, VOLTA REDONDA/RJ**, conforme consta na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- h) Dotação Orçamentária: 55.01.15.451.1109.6550 / 4.4.9.0.51.00.1500.
- i) **EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTATANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NAS OBSERVAÇÕES FEITAS PELA ÁREA TÉCNICA E PELA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DECLARO OS ATOS PRATICADOS NA SESSÃO PÚBLICA E INFORMO QUE A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DECLARADA FRACASSADA POIS NO ATO DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, FOI CONSTATADO QUE A CERTIDÃO SIMPLIFICADA ESTAVA VENCIDA, TORNANDO A MESMA INABILITADA. POR NÃO SE TRATAR DE UM VÍCIO SANÁVEL E A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO NÃO POSSUIREM MEIOS DE VERIFICAR A VALIDADE DO DOCUMENTO, FOI CONSIDERADA FRACASSADA.**

Volta Redonda, 30 de abril de 2025.

José Martins de Assis  
Diretor Geral do FURBAN/VR